

BOLETIM DE *Precedentes*

EDIÇÃO N. 147 | 01/10/2026 a 16/10/2026

*Acesso fácil, direto e unificado a informações
sobre precedentes qualificados no STJ.*

Elaboração:
Secretaria de Gestão de Precedentes

Apresentação

Este boletim foi elaborado para facilitar o acesso direto e unificado a informações sobre precedentes qualificados no STJ (RISTJ, art. 121-A).

Ele permite o acompanhamento dos temas submetidos ao regime da relevância da questão federal, sob a técnica de formação de precedente qualificado, das propostas de relevância (ProRQF) e dos incidentes de assunção de competência (IACs).

O projeto gráfico da publicação foi reformulado. A divisão do conteúdo passa a ser pelos órgãos julgadores, identificados por cores, da seguinte forma:



Entre as novas funcionalidades, estão os links diretos do sumário para cada capítulo, bem como o botão “**Voltar ao Sumário**” (localizado no rodapé de cada página), que garante fácil e rápida navegação pelo documento.

Por meio dos destaques intitulados “**Precedente Simplificado**”, o boletim também passa a incorporar resumos em linguagem simples para as teses firmadas. Os textos são produzidos com o rigor técnico da abordagem da linguagem simples, sem perder o sentido jurídico original fixado na tese.

Esperamos que este boletim seja útil!

Aproveite a publicação.

Sumário

Corte Especial

Propostas de relevância.....5

Primeira Seção | Direito Público

Temas com relevância reconhecida.....7

Temas com fixação de tese negativa..... 9

Temas repetitivos com acórdão de mérito publicado.....10

Propostas de relevância.....11

Segunda Seção | Direito Privado

Temas com relevância reconhecida.....13

Temas cancelados.....14

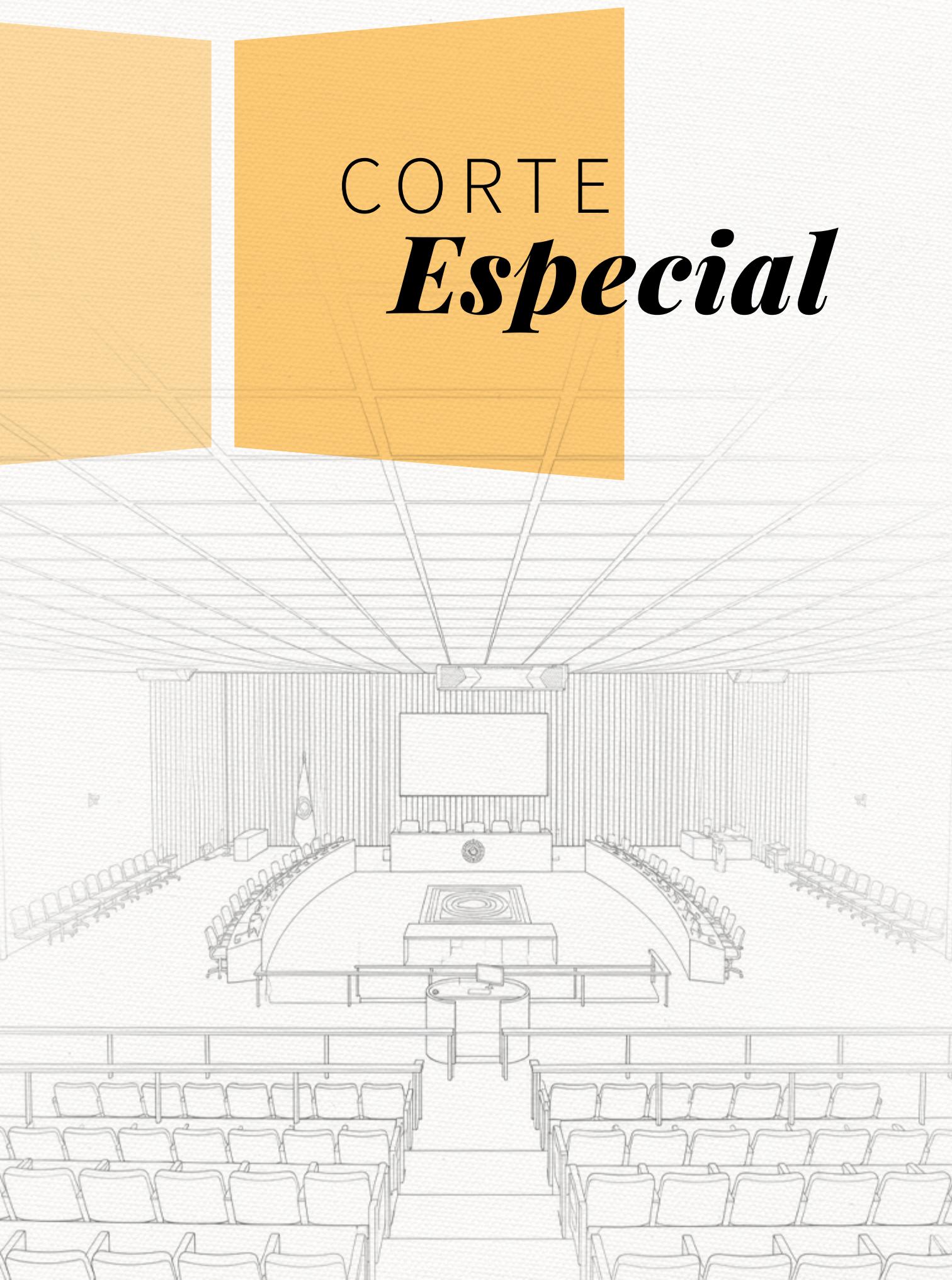
Propostas de relevância.....15

Terceira Seção | Direito Penal

Propostas de relevância.....18

Precedentes em Destaque.....20

CORTE *Especial*



Propostas de relevância

PROPOSTA DE RELEVÂNCIA Nº 10

Questão submetida a julgamento:

Definir se beneficia as pessoas jurídicas a impenhorabilidade da quantia de até 40 (quarenta) salários mínimos depositada em caderneta de poupança (art. 833, X, do CPC).



Período de votação: 14/10/2026 - 21/10/2026



Situação: Em votação



Ministra Relatora: Maria Thereza de Assis Moura



Processo(s): REsp 2263604/SP



Abrangência da suspensão: REsp e AREsp na segunda instância e/ou no STJ.

PRIMEIRA *Seção*

DIREITO PÚBLICO



Temas com relevância reconhecida

TEMA: 1475

Questão submetida a julgamento:

Definir se a periculosidade decorrente da exposição ao agente físico eletricidade, após a supressão desse agente dos regulamentos previdenciários promovida pelo Decreto n. 2.172/1997, constitui fundamento juridicamente apto ao reconhecimento da especialidade do labor para fins dos arts. 57 e 58 da Lei n. 8.213/1991.



Data da afetação: 14/10/2026



Ministro Relator: Gurgel de Faria



Processo(s): REsp 2267903/GO



Abrangência da suspensão: Há determinação de suspensão, em âmbito nacional, dos processos pendentes que versem sobre a mesma questão de direito, inclusive daqueles em tramitação nos juizados especiais federais, nos termos do art. 1.035-A, § 7º, do Código de Processo Civil, até a definição de orientação pela Primeira Seção, medida que não impede a regular tramitação dos processos nem a adoção dos atos necessários à sua adequada instrução, mas obsta a prolação de decisões que envolvam a questão jurídica submetida a julgamento enquanto não fixada a orientação desta Corte. A suspensão proposta não impede a apreciação de pedidos de tutela provisória pelos juízos de origem.

Temas com relevância reconhecida

TEMA: 1477

Questão submetida a julgamento:

1. Definir se o contribuinte que não tem o transporte de cargas como atividade-fim tem direito ao creditamento de ICMS, previsto nos arts. 19, 20 e § 1º da LC 87/1996, na aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus e peças de reposição utilizados em frota própria de veículos destinados ao transporte de mercadorias (frete ou distribuição próprios).
2. Estabelecer se os referidos bens adquiridos qualificam-se como insumos diretamente consumidos no processo produtivo/econômico ou como bens de uso e consumo, sujeitando-se à restrição temporal do art. 33, I, da LC 87/1996.



Data da afetação: 16/10/2026



Ministro Relator: Afrânio Vilela



Processo(s): REsp 2234803/SC e REsp 2234802/SC



Abrangência da suspensão: REsp e AREsp na segunda instância e/ou no STJ.

Temas com fixação de tese negativa

TEMA: 1476

Tese firmada:

É de direito local e depende de reexame de provas a controvérsia acerca do momento da comprovação da escolaridade para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (CFO/PMRN, aberto pelo Edital n. 02/2022 - PMRN - 1º de junho de 2022), de modo que não pode ser sindicada via recurso especial, aplicando-se os efeitos da ausência de relevância da questão federal infraconstitucional.



Data da afetação: 14/10/2026



Ministra Relatora: Maria Thereza de Assis Moura



Processo(s): REsp 2230125/RN



Abrangência da suspensão: Não há determinação de suspensão de processos em temas com fixação de tese negativa.



Precedente Simplificado:

A discussão sobre quando o candidato deve comprovar a escolaridade exigida para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (CFO/PMRN) depende das regras locais do concurso e das provas de cada caso, questões que não são analisadas pelo STJ em recurso especial.

Temas repetitivos com acórdão de mérito publicado

TEMA: 1228

Controvérsia 527

Tese firmada:

A contribuição social do salário-educação, prevista no § 5º do art. 212 da Constituição Federal de 1988 e instituída pelo art. 15 da Lei n. 9.424/96, não é exigível da pessoa física que exerce serviço notarial ou registral, a qual não se enquadra na definição de contribuinte trazida na legislação que rege o tributo.



Data da afetação: 09/10/2026



Ministro Relator: Teodoro Silva Santos



Processo(s): REsp 2068273/RS, REsp 2068695/RS e REsp 2068698/PR



Precedente Simplificado:

A pessoa física que exerce atividade de tabelião ou registrador não precisa pagar a contribuição do salário-educação. Isso porque a lei que trata desse tributo não prevê que esses profissionais são obrigados ao pagamento.

Propostas de relevância

PROPOSTA DE RELEVÂNCIA Nº 9

Questão submetida a julgamento:

Saber se o benefício fiscal instituído pelo art. 4º da Lei n. 14.148/2021 (PERSE), originalmente previsto pelo prazo de 60 meses, pode ser extinto antes desse termo em razão do atingimento do limite fiscal estabelecido pelo art. 4º-A da mesma lei, incluído pela Lei n. 14.859/2024, à luz do art. 178 do Código Tributário Nacional.



Período de votação: 14/10/2026 – 21/10/2026



Situação: Em votação



Ministro Relator: Sérgio Kukina (Presidente da COGEPAC)



Processo(s): REsp 2261411/CE



Abrangência da suspensão: Suspensão, em âmbito nacional, dos processos pendentes que versem sobre a questão jurídica delimitada, nos termos do art. 1.035-A, § 7º, do Código de Processo Civil.

SEGUNDA *Seção*

DIREITO PRIVADO



Temas com relevância reconhecida

TEMA: 1478

Questão submetida a julgamento:

Saber se os honorários advocatícios contratuais despendidos pelo condomínio para o ajuizamento de ação judicial destinada à cobrança de cotas condominiais podem ser imputados ao condômino inadimplente, bem como se há distinção jurídica entre essa hipótese e aquela referente aos honorários decorrentes da atuação extrajudicial do advogado.



Data de publicação do acórdão: 16/10/2026



Ministro Relator: Sérgio Kukina (Presidente da COGEPAC)



Processo(s): REsp 2273471/SC



Abrangência da suspensão: REsp e AREsp na segunda instância e/ou no STJ.

Temas cancelados

TEMA: 1328

Controvérsia 688

Questão submetida a julgamento:

Se há dano moral *in re ipsa* na hipótese de invalidação da contratação de cartão de crédito com reserva de margem consignável (RMC) em benefício previdenciário.



Data do cancelamento: 02/10/2026



Ministro Relator: Raul Araújo



Processo(s): REsp 2145244/SC

Propostas de relevância

PROPOSTA DE RELEVÂNCIA Nº 8

Tese proposta:

As operadoras de planos de saúde não estão obrigadas a custear medicamentos à base de canabidiol para uso domiciliar quando inexistir previsão legal ou contratual de cobertura, salvo nas hipóteses expressamente estabelecidas pela legislação de regência ou por normas regulatórias aplicáveis, não sendo a mera autorização de importação suficiente para ampliar o objeto do contrato ou afastar as limitações de cobertura legitimamente previstas.



Período de votação: 07/10/2026 - 14/10/2026



Situação: Votação encerrada



Ministro Relator: Sérgio Kukina (Presidente da COGEPAC)



Processo(s): REsp 2260165/RJ



Abrangência da suspensão: Não suspender.

Propostas de relevância

PROPOSTA DE RELEVÂNCIA Nº 11

Tese proposta:

1) O reporte de dados feito pelas instituições financeiras ao Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil (SCR) não exige a prévia notificação do consumidor para cada evento ocorrido durante a execução do contrato, sendo suficiente a inserção de cláusula contratual informativa de que todos os dados relativos às operações bancárias serão reportados ao SCR, e

2) a simples ausência de notificação prévia não confere ao consumidor o direito de ter excluída a anotação que lhe diz respeito, tampouco de ser indenizado por danos morais, ressalvadas a hipótese de inclusão de registros de caráter negativo por dívida inexistente ou no caso de manutenção do registro “negativo” após o pagamento da dívida.



Período de votação: 14/10/2026 - 21/10/2026



Situação: Votação encerrada



Ministro Relator: Ricardo Villas Bôas Cueva



Processo(s): REsp 2276480/RS



Abrangência da suspensão: Não suspender.

TERCEIRA *Seção*

DIREITO PENAL



Propostas de relevância

PROPOSTA DE RELEVÂNCIA Nº 5

Questão submetida a julgamento:

Definir se é possível, no juízo criminal, a fixação de valor mínimo para reparação dos danos causados à Fazenda Pública por delitos contra a ordem tributária.



Período de votação: 30/09/2026 - 07/10/2026



Situação: Votação encerrada



Ministro Relator: Sebastião Reis Júnior



Processo(s): REsp 2264193/SC e REsp 2264010/SC



Abrangência da suspensão: Não suspender.

PROPOSTA DE RELEVÂNCIA Nº 6

Questão submetida a julgamento:

Definir se a palavra da vítima, quando coerente e corroborada por testemunhas indiretas, possui aptidão probatória suficiente para fundamentar a condenação pelo crime de estupro de vulnerável.



Período de votação: 30/09/2026 - 07/10/2026



Situação: Votação encerrada (proposta rejeitada)



Ministro Relator: Sérgio Kukina (Presidente da COGEPAC)



Processo(s): REsp 2266145/PI



Abrangência da suspensão: Não suspender.

Propostas de relevância

PROPOSTA DE RELEVÂNCIA Nº 7

Questão submetida a julgamento:

Saber se, para a valoração negativa da circunstância judicial da personalidade do agente, prevista no art. 59, caput, do Código Penal, é indispensável laudo técnico elaborado por profissional habilitado, ou se o julgador pode fundamentar a vetorial em outros elementos concretos extraídos dos autos.



Período de votação: 07/10/2026 - 14/10/2026



Situação: Votação encerrada



Ministro Relator: Sérgio Kukina (Presidente da COGEPAC)



Processo(s): REsp 2279795/MG



Abrangência da suspensão: Não suspender.

Precedentes

EM DESTAQUE

Neste tópico, apresentamos notícias e informações referentes aos precedentes qualificados no Superior Tribunal de Justiça

ICMS-Difal não integra base de cálculo do PIS e da Cofins, confirma Primeira Seção; colegiado modula efeitos do repetitivo



STJ retoma julgamento sobre exploração de petróleo e gás por fracking em 14 de outubro



Cobrança de honorários por condomínios: STJ define primeira relevância reconhecida em sessão virtual



Repetitivo definirá limites de retenção em rescisão de contratos imobiliários antes e depois da Lei do Distrato



Em repetitivo, Corte Especial define critérios para penhora de salário por dívidas não alimentares



Repetitivo: redução de multa por dificultar fiscalização de cargas não atinge infrações anteriores à nova norma da ANTT



Tribunal tem primeiro reconhecimento da relevância com reafirmação de jurisprudência e fixação de tese



Terceira Seção reconhece relevância sobre fixação de valor mínimo para reparação de danos à Fazenda por crimes tributários



Rádio Decidendi discute repetitivo sobre audiência de retratação prevista na Lei Maria da Penha (Tema 1.167)



Rádio Decidendi discute limites de arbitramento do imposto sobre transmissões de bens por herança e doação



Rádio Decidendi fala sobre perda de prazos no decorrer de processos que envolvem infrações aduaneiras

